

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4359

ANO XL

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 1995

EDIÇÃO DE HOJE

- 96

PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. PÁGINA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência _____ 01

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico
e Financeiro _____ 04

Departamento do Patrimônio _____ 05

Secretaria _____

Câmaras Cíveis _____ 06

Câmaras Criminais _____ 07

Serviço de Preparo _____

Seção de Distribuição _____ 07

Corregedoria da Justiça _____ 08

Conselho da Magistratura _____ 08

Escola da Magistratura _____

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência _____ 08

Secretaria _____ 08

Departamento Administrativo _____

Departamento Econômico
e Financeiro _____

Processo Cível _____ 09

Processo Crime _____

Preparo e Distribuição _____

COMARCA DA CAPITAL

Cível _____ 13

Crime _____ 44

COMARCA DO INTERIOR

Cível _____ 45

Crime _____ 55

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Cível _____

Crime _____

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cível _____

Crime _____

EDITAIS JUDICIAIS

Capital _____ 59

Interior _____ 62

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DO ADVOGADOS
DO BRASIL _____ 81

JUSTIÇA ELEITORAL _____ 82

JUSTIÇA DO TRABALHO _____ 85

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO _____

JUSTIÇA MILITAR _____

JUSTIÇA FEDERAL _____ 91

EDITAIS JUDICIAIS _____ 95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 080470

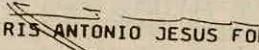
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz Substituto da 46ª Seção Ju-
diciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para aten-
der a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, no dia 21
de fevereiro do ano em curso, em virtude da participação do titu-
lar em sessão no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 09 de março de 1995.


 OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 080471

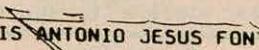
O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz Substituto da 46ª Seção Ju-
diciária, com sede na Comarca de São José dos Pinhais, para aten-
der os feitos urgentes da 1ª Vara de Família da Comarca de Curiti-
ba, a partir de 06 de março do ano em curso, no período da tarde.

Curitiba, 09 de março de 1995.


 OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº ~~080~~472

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO CARLOS CHOMA, Juiz Substituto da 43a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Jacarezinho, para atender a Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba, no período de 03 a 07 de março do ano em curso.

Curitiba, 09 de março de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº ~~080~~473

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3898/95-4, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1995, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, interrompidas através da Portaria nº 066/95.

Curitiba, 09 de março de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº ~~080~~474

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3575/95-0, resolve

I - C O N C E D E R

à Doutora CARMEN LÚCIA RODRIGUES MOMO, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, oito (08) dias de licença, a partir de 20 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

II - A U T O R I Z A R

a referida magistrada a se afastar do País no período supracitado.

Curitiba, 09 de março de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº ~~080~~475

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50186/94-6, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 16 de dezembro de 1994, as férias alusivas ao 2º período de 1988, concedidas ao Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, através da Portaria nº 382, de 22 de fevereiro de 1995, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 09 de março de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº ~~080~~476

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4863/95-6, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor MÁRIO STASIAK, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cruzeiro do Oeste, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1992, a partir de 1º de março do ano em curso, interrompidas através do item 35 da Portaria nº 1351/92.

Curitiba, 09 de março de 1995.

~~OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA~~
Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 006/95

Prot. nº 00.950/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 25.948/89. INTERESSADOS: CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPIEDIA XV LTDA., adv. Dr. Osmar Nodari e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Izabel Cristina Marques. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 950/95), em que é interessada a CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPIEDIA XV LTDA., pelo valor de CR\$ 1.367.173,46 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e três cruzeiros reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 07.03.94 eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-14/15, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 18 de janeiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 63.697/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Negatória de Exigibilidade de ICMS nº 14.973/91. INTERESSADOS: COMÉRCIO DE REFEIÇÕES BARONEZA LTDA., adv. Dr. José Eduardo Soares de Camargo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Pedro Donaiski. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 63.697/94), em que é interessada COMÉRCIO DE REFEIÇÕES BARONEZA LTDA., pelo valor de CR\$ 30.923,69 (trinta mil, novecentos e vinte e três cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 20.8.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-51/52, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 19 de janeiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 53.065/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária nº 28.551/92. INTERESSADOS: ESTEPHANA GRYKA, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E., adv. Dr. Irineu Toninello. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 53.065/94), em que é interessada ESTEPHANA GRYKA, pelo valor de CR\$ 1.128.545,39 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 04.03.94, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-39/41, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 18 de novembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 44.921/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Ibiporã. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 193/86. INTERESSADOS: MELANIA POZZI DE CARVALHO, adv. N/C e o MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, adv. Dr. Lourival Martins de Souza Júnior. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 44.921/94), em que são interessados MELANIA POZZI DE CARVALHO e seu marido, pelo valor de CR\$ 20.728.295,02 (vinte milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 10.XII.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quan-

tia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-07, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 18 de novembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 58.198/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Sengés. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 208/92. INTERESSADOS: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, adv. Dr. José Elias Vilela Matos e o MUNICÍPIO DE SENGÉS, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.198/94), em que é interessado JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, pelo valor de R\$ 626,74 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 19/10 e 18/XI de 1994, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-13/14 e 17, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 12 de dezembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 27.473/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Cobrança nº 26.080/89. INTERESSADOS: ANTENOR ALVES GUERREIRO, adv. Dra. Lucélia Biabock Peres de Oliveira e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Djalma A. Müller Garcia. DESPACHO: Determino o sobrestamento do presente expediente na seção competente do Departamento Econômico e Financeiro, no aguardo do julgamento do recurso mencionado às fls. 47/48. Em 13 de fevereiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 13.375/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Executivo Fiscal nº 184/90. INTERESSADOS: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, adv. Dr. Edivaldo Mercer Gonçalves e o MUNICÍPIO DE TUCUCAS DO SUL, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: Considerando a manifestação do exequente (fls. 60), dando conta que o débito objeto deste procedimento foi parcelado nos termos da Lei nº 8.212/91, determino o arquivamento do presente feito. Em 14 de fevereiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 50.415/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Chopinzinho. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 63/86. INTERESSADOS: MADEIRAS ÁGUIA LTDA., adv. Dr. Ernesto Nicolau Scirea e o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, adv. Dr. Valdemar Moras. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 50.415/94), em que é interessada MADEIRAS ÁGUIA LTDA., pelo valor de CR\$ 7.611.089,67 (sete milhões, seiscentos e onze mil, oitenta e nove cruzeiros reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 30.3.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-31, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 13 de dezembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 08.598/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Comarca de Campo Largo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Desapropriação nº 175/86. INTERESSADOS: JOSÉ ROMEU AUGUSTYN, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, adv. Dr. Luiz Carlos Nunes Meister. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 8.598/94), em que é interessado JOSÉ ROMEU AUGUSTYN, pelo valor de CR\$ 19.695.536,39 (dezenove milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros reais e trinta e nove cen-

tavos), conforme cálculo datado de 25.02.94, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-37 e verso, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 15 de dezembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 42.436/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Campo Mourão. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos pelo Rito Sumaríssimo nº 871/87. INTERESSADOS: TRANSCÂMARA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., adv. Dr. Jurandi Felipes e o MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 42.436/94), em que é interessada TRANSCÂMARA - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., pelo valor de Cr\$ 462.237.365,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), conforme cálculo datado de 30.04.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-23, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 23 de novembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 58.842/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos à Execução nº 275/89. INTERESSADOS: RAFAGNIN ANDREOLA LTDA., adv. Dr. Normando Fonseca e o ESTADO DO PARANÁ, adva. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 58.842/94), em que é interessada RAFAGNIN ANDREOLA LTDA., pelo valor de Cr\$ 23.679,22 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 09.09.93, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-09, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 20 de dezembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 46.818/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ordinária de Revisão de Pensão nº 27.781/91. INTERESSADOS: ROSA GONÇALVES NEPOMUCENO, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 46.818/94), em que é interessada ROSA GONÇALVES NEPOMUCENO, pelo valor de Cr\$ 1.954.769,83 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove cruzeiros reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 04.01.94, eis que devidamente instruído. II. Determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. TJ-36/38, até a data do pagamento. III. Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 21 de novembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 03.316/95 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Arapongas. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 491/86. INTERESSADOS: DOMINGOS LINÊNCIO PLASTINA E S/M., adv. Dr. Claudemar Aparecido Magi e o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Rep. Legal Sr. Valdyr Ortêncio Pugliesi. DESPACHO: Junte o interessado o instrumento procuratório de representação constando poderes expressos para

receber e dar quitação, na forma do artigo 276, inciso VI do Regimento Interno deste Tribunal. Em 16 de fevereiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 12.687/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 18.652/82. INTERESSADOS: ROBERTO BARROZO FILHO, adva. Dra. Rita Elizabeth Campelo Gandolfo e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. DESPACHO: Em face da informação retro, aguarde-se o processamento e trânsito em julgado do recurso especial nº 31.391-9/01, em que é recorrente o próprio interessado. Em 9 de dezembro de 1994. Presidente.

Prot. nº 62.997/94 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Toledo. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 853/86. INTERESSADOS: DARCY LUIZ ZOTTIS, adva. Dra. Margoth Giacomazzi e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO - D.E.R., adva. Dra. Maria Marta Renner W. Lunardon. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 62.997/94), em que é interessado DARCY LUIZ ZOTTIS, pelo valor de Cr\$ 15.161.320,73 (quinze milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte cruzeiros e setenta e três centavos), conforme cálculo datado de 11.09.92, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-37 e verso, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Em 23 de janeiro de 1995. Presidente.

Prot. nº 21.866/92 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Indenização de Danos nº 57/90. INTERESSADOS: AFONSO TAVARES LOPES, adv. Dr. Dirceu Frederico e o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, representante legal Sr. Prefeito Municipal. DESPACHO: I. Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 21.866/92), em que é interessado AFONSO TAVARES LOPES, pelo valor de Cr\$ 4.230.423,32 (quatro milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 27.09.91, eis que devidamente instruído. II. Tendo em vista o disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, determino a atualização monetária da quantia objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de liquidação de fls. TJ-16, até o dia 1º de julho de 1995. III. Oportunamente, coloque-se a ordem de pagamento correspondente à importância mencionada à disposição do Juízo requisitante, vinculada ao processo respectivo, de tudo sendo cientificado o Doutor Juiz. IV. Publique-se. V. Intimem-se. Curitiba, 16 de janeiro de 1995. Presidente.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS

Aviso de Licitações

CONVITE No. 005/95.

Objeto: Aquisição de leitora copiadora para microfílm 16 mm. para atender as necessidades da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios.

Recebimento das Propostas: dia 27/03/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 006/95.

Objeto: Aquisição de leitora simples para microfílm de 16 mm. para atender as necessidades do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça.

Recebimento das Propostas: dia 27/03/95 - às 15:00 horas.

CONVITE No. 008/95.

Objeto: Aquisição de máquinas de escrever manuais, para atender as necessidades da Seção de Tombamento.

Recebimento das Propostas: dia 27/03/95 - às 14:00 horas.

CONVITE No. 009/95.

Objeto: Aquisição de aparelhos de Fac - simile, para atender as necessidades da Seção de Tombamento.
Recebimento da Proposta: Dia 31/03/95 - às 15:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio - 4o. andar do Prédio do Palácio da Justiça, Centro Cívico; ou pelo telefax no. 253 - 5450.

EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR
Diretor do Departamento do Patrimônio

F. R. 160,00-F. 3610

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 31/95

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ALBERTINA DA SILVA CABRAL	003	0000981-0/01
CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS	002	0039607-4
CELSO ANTONIO ROSSI	001	0023192-1
DAGMAR SULIANE BOLLIGER	003	0000981-0/01
DANIELLE TETU RODRIGUES	002	0039607-4
ERCILIO RODRIGUES DE PAULA	001	0023192-1
MARCIA CRISTINA A BENEDETTI IDALGO	001	0023192-1
MARIA APARECIDA AVELINO	001	0023192-1
RAQUEL SIMONE MATTANA CAROLLO	002	0039607-4
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	003	0000981-0/01
RENE ARIEL DOTTI	002	0039607-4
ROBERTO ELIAS AYOUB	003	0000981-0/01
RODOLFO LINCOLN HEY	002	0039607-4
SORAYA GONCALVES	003	0000981-0/01
WILSON RODRIGUES DE PAULA	001	0023192-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0023192-1
COMARCA : JOAQUIM TAVORA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : RANIERI BENEDETI LEITE E SUA MULHER
APELANTE : PALMIRA LEITE DIAS
ADVOGADO : ERCILIO RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO : WILSON RODRIGUES DE PAULA
ADVOGADO : SORAYA GONCALVES
APELADO : ESPOLIO DE RANIERI BENEDETTI
ADVOGADO : MARIA APARECIDA AVELINO
ADVOGADO : MARCIA CRISTINA A BENEDETTI IDALGO
ADVOGADO : CELSO ANTONIO ROSSI
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. PACHECO ROCHA
REVISOR : DES. FRANCISCO MUNIZ

DESPACHO : Em face do documento de f.140 a 142, que noticia ter havido transacao entre as partes, faculta sua manifestacao em dez (10) dias.
Int.
Em, 07/03/95.
Des. Pacheco Rocha,

Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0039607-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 13A VARA CIVEL
AGRAVANTE : MARIA TEREZA COSTA
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
ADVOGADO : DANIELLE TETU RODRIGUES
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
AGRAVADO : OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARMEN LUCIA SILVEIRA RAMOS
ADVOGADO : RAQUEL SIMONE MATTANA CAROLLO
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
DESPACHO :
REGULARIZEM OS DIGNOS ADVOGADOS DO AGRAVANTE A SUA REPRESENTACAO, FAZENDO JUNTAR O RESPECTIVO INSTRUMENTO DE MANDATO, EM DEZ (10) DIAS. EM 08/III/95. (a.) DES. OTO SPONHOLZ, RELATOR.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL

003.PROCESSO : 0000981-0/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA DE FAMILIA
REQUERENTE : W E G
ADVOGADO : DAGMAR SULIANE BOLLIGER
ADVOGADO : ROBERTO ELIAS AYOUB
ADVOGADO : ALBERTINA DA SILVA CABRAL
REQUERIDO : J H G
ADVOGADO : RENE ARIEL DOTTI
ADVOGADO : RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ - JUIZ CONV.MENDONÇA DE ANUNCIACAO

DESPACHO :
Aguarde-se o julgamento do recurso, ou eventual pedido de providencias por qualquer das partes, no concernente aos bens avaliados.
Curitiba, 07/03/95
Juiz Conv. MENDONÇA DE ANUNCIACAO
Relator

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 24/95

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ANA BEATRIZ DOS S RIBAS	001	0032214-1
ANTONIO DILSON PEREIRA	001	0032214-1
IGOR LUBY KRAVTCHEKNO	001	0032214-1
JOEL KRAVTCHEKNO	001	0032214-1

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0032214-1
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA CIVEL
APELANTE : NANCY LEONILDA DONATO
ADVOGADO : ANTONIO DILSON PEREIRA
ADVOGADO : ANA BEATRIZ DOS S RIBAS
APELADO : ROGERIO MARTIN BENITEZ
APELADO : MAURICIO MARTIN BENITEZ
ADVOGADO : IGOR LUBY KRAVTCHEKNO
ADVOGADO : JOEL KRAVTCHEKNO
ORGAO JULGADOR : 2A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI
REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA
DESPACHO :
PRONUNCIE-SE O APELANTE QUANTO A PETICAO E DOCUMENTOS JUNTADOS (FLS.102/110).EM 07.MAR.1995.(a.) DES. ALTAIR PATITUCCI

(Fol. 01)

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELAÇÃO No. 30/95

ORGAO ESPECIAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO	001	0039026-9

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) - PARA QUE JUNTE O INSTRUMENTO DO MANDATO. CASO JA NAO O TENHA FEITO.

PRAZO : 05 DIAS

ADV.: AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO

RECURSO CT DECISAO CONS MAGISTRATURA(OE)

001.PROCESSO : 0039026-9
COMARCA : CURITIBA
RECORRENTE : EURIPEDES DE SIQUEIRA
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
ADVOGADO : AIRTON THEREZIO SABOIA BAGGIO
RECORRENTE : GILBERTO CHARIN
ADVOGADO : JANE CELIA DA SILVA
ADVOGADO : RODOLFO LINCOLN HEY
ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

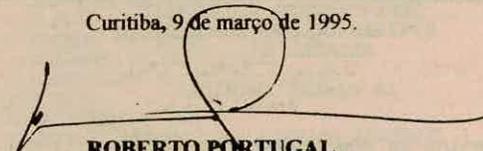
ADV : HÉLIO DIAS FRANÇA
 INTERESSADO : ADILTON DA SILVA GONCALVES
 R\$: 6,64

tratamento de saúde, em prorrogação, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6.174/70.

CORREGEDORIA DA JUSTICA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Curitiba, 9 de março de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3523/95, resolve:

CONCEDER

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 16 a 22/03/95

JUIZ DE DIREITO: DR. GUILHERME LUIZ GOMES

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

a **REGINA LÚCIA NEVES**, matrícula nº 5135, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 6, com base no artigo 237 da Lei Estadual nº 6.174/70.

Divisão do Conselho da Magistratura

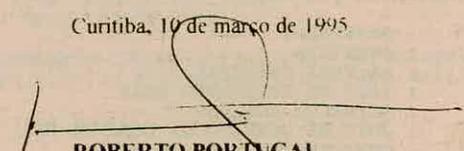
RELAÇÃO N.º 10/95

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 94.1475-9, DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO.
 IMPETRANTE:-Dr. Davi Pontarolo
 IMPETRADO:-Juízo de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Francisco Beltrão.
 MENOR:-G.F.S.
 ACÓRDÃO Nº 7200
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura
 DATA JULGAMENTO:-27/12/94
 RELATOR:-Des. Altair Patitucci
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU PREJUDICADO.

Curitiba, 10 de março de 1995. -----

Curitiba, 10 de março de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3520/95, resolve

TRIBUNAL DE ALCADA
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/95.

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3493/95, resolve:

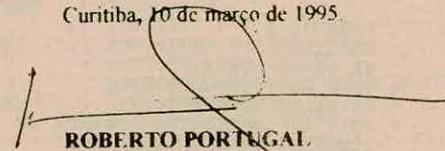
CONCEDER

ANTECIPAR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de **DIRCEU ANTÔNIO BOLLIS**, matrícula nº 292, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de setembro, pela Ordem de Serviço nº 365/94, de 29 de novembro de 1994, para serem usufruídas a partir do próximo dia 3.

a **ALMERINDO JOSÉ PEREIRA**, matrícula nº 355, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para

Curitiba, 10 de março de 1995.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 247
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
DESPACHO RELATORE

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 69471-3 DE CORNÉLIO PROCÓPIO. Autor: Antonio da Rocha Paes Filho. Advs.: Klaus Peter Klein, Osmann de Santa Cruz Arruda e Olivar Conglian. Réu: União de Bancos Brasileiros S/A. - Unibanco. Advs.: Cláudio Xavier Petryk e Carlos Alberto de Oliveira Fraga. **DESPACHO:** Vistos em saneador. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Existe interesse econômico na demanda. Não havendo provas a serem produzidas, além das constantes dos autos, dou o feito por saneado e assinalo às partes o prazo de quinze (15) dias, para cada uma, a fim de que apresentem suas alegações finais. Intimem-se. Curitiba, 03 de março de 1995. (a) Cunha Ribas

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 248
TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO DO RELATOR

PETIÇÃO PROTOCOLO N.3331/95 NOS AUTOS DE EMBARGOS INFRINGENTES N.53196-8/01, DE LONDRINA - 4a. VARA CÍVEL EMBARGANTE: Município de Londrina. Advogados: Saete Teresinha de Souza, Ronaldo Gomes Neves e Jayter Cortez Embargado 1: Ademar Antonio de Oliveira e outros. Advogado: Ruy de Jesus Marçal Carneiro. Embargado 2: Marcio Izidoro da Silva e outros. Advogado: Danilo Serra Gonçalves. Embargado 3: Rafael Figueiredo e outros. Advogado: Lydio Antonio Amorim e João Brauko. **DESPACHO:** Junte-se. O processo foi incluído em pauta em decorrência de o advogado que subscreve, em nome do embargado, a transação não haver apresentado o respectivo instrumento de mandato, conforme despachos de fls. 1285 e 1286, não havendo, destarte, qualquer irregularidade. Inobstante esse fato, retiro o feito de pauta, a fim de que o embargante regularize a representação, ratificando os atos praticados. Não atendida essa determinação o feito será julgado na próxima sessão. Intimem-se. Curitiba, 9 de março de 1995. (a) LEONARDO LUSTOSA - relator.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 249
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 76310-6 DE CURITIBA - 16a. VARA CÍVEL. Requerente: Raul Moraes e Silva Junior. Advs.: Edgard Katzwinkel Junior e Sérgio Selene. Requerido: Dr. Juiz de Direito. Interesado: Companhia Atlantic de Petróleo. **DESPACHO:** I- Deixo de conceder a liminar nos termos solicitados na exordial, por entender, à primeira vista, a inexistência do "error in procedendo" ou de inversão tumultuária na ordem do processo a justificar a aplicação do parágrafo 5º do artigo 167 do Regimento Interno desta Corte. II- Entendo desnecessária a requisição de informações ao Juízo requerido. III- Aguarde-se a juntada do instrumento procuratório, em quinze (15) dias. IV- Intimem-se. Curitiba, 07 de março de 1995. (a) Roberto Costa Barros.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

PRIMEIRA Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 250
PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
VISTA À PARTE

AO LITISCONSORTE - DEZ DIAS
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 74885-0 DE GUARATUBA. Impetrante: Condomínio Edifício Dona Elza. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Lídia Maria de Freitas Anselmi. Advs. Silvana Baldanzi e Elizabeth Cristina Miqueloto

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 251.

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

VISTA A PARTE

AO/APELADO EM 5 (CINCO) DIAS. APELAÇÃO CÍVEL N. 73248-3, DE LONDRINA - 6a. Vara Cível. Apelante: Iberia Lineas Aereas de Espana S/A. Apelado: Sergio Arruda. Advs: Maria Dora Myszkowski Arruda e Adyr Sebastiao Ferreira.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 252
QUARTA CÂMARA CÍVEL
VISTA A PARTE

AO APELANTE - CINCO (05) DIAS.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 75001-8 DE LONDRINA 6a. VARA CÍVEL. Apelante: Gaspar Antonio Santos Carrilho e outros. Advogado: Alir Ratacheski. Apelante: Aya Toda e outros. Apelado: Município de Londrina.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Segunda Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 253

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
VISTA À PARTE

AO APELADO PARA FALAR SOBRE DOCUMENTOS - 05 (CINCO) DIAS.
APELAÇÃO CÍVEL Nº 71.935-3, DE RIO BRANCO DO SUL. Apelantes: Edouard Elias Thomé e Outros. Apelados: Joaquim Liberdade Batista e Outros. Adv.: Edson Adir da Cruz.

TRIBUNAL DE ALCADA DO PARANA
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
SEGUNDA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO N. 254

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 20 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ARISTEU PEREIRA BORGES	002
CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO	001
CLAUDIA VALERIA FEIJO	003
ELIAS ZORDAN	003
IZIS MAYSA DIETRICH LECHIU	003
JOSE ELIAS BUCHARLES FILHO	004
JOSE GLAUCC CARULA	002
JOSE VALNIR ZAMBIM	004
JUAREZ ALBERTO DIETRICH	003
LAURO FERNANDO ZANETTI	004
MOACIR PRISON	001
PAULO ROBERTO ABRAD	003
SERGIO ANTONIO MEDA	001
SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO	004

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO	: 0073588-2
COMARCA	: CAMBARA
ACAO ORIG.	: 00000116/87 COBRANCA
COMPL AC ORIG.	: AGRAVO DE INSTRUMENTO 138/94
VARA	: VARA CÍVEL
AGRAVANTE	: MARIO CONSELVAN
	: ANTONIO CONSELVAN NETO
ADV	: SERGIO ANTONIO MEDA
	: MOACIR PRISON
AGRAVADO	: 2 ELD AGRICULTURA LTDA
	: LUIZ GABRIEL QUEIROZ
	: LAURA BRAGA DE MELO
	: MARCOS DANIEL LUPION QUEIROZ
ADV	: CLARO AMERICO GUIMARAES SOBRINHO
RELATOR	: JUIZ HELIO ENGELHARDT
JUIZ REL CONV	: JUIZ CONV. JORGE MASSAD

APELAÇÃO CÍVEL

002.PROCESSO	: 0075480-9
COMARCA	: JACAREZINHO
ACAO ORIG.	: 00000136/94 IMISSAO DE POSSE
VARA	: VARA CÍVEL
APELANTE	: MARCO ANTONIO DA SILVA
	: LIZETE BATISTA PRADO DA SILVA
ADV	: ARISTEU PEREIRA BORGES
APELADO	: LOURENCO LOPES FILHO
	: CONSUELO NAVARRO LOMONACO LOPES
	: LAZARO BRAZ PENHA

com área de 800m2, Rua 15 de Novembro, sem benfeitorias; LOTE UR-BAÑO Nº 12, com área de 800m2, esquina Rua 15 de Novembro com Rua Tiradentes, sem benfeitorias.

Não ocorrendo venda, ou restando o que alienar, fica designado o dia 20/04/95, às 13:30 horas, para a 2ª licitação, quando ocorrerá a venda a quem mais der.

Não havendo expediente forense nos dias supra mencionados, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Marechal Cândido Rondon, 07/03/95. Eu, *Sonia Cristina Pratas*, Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível, o datilografei e subscrevi.

FR\$ 43.00 F. 3673

LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
CARTÓRIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 30 dias

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
EXECUTADOS: METALÚRGICA LORIVAL LTDA. E LORIVAL HAMILTON
PROCESSO: Nº 062/89 de EXECUÇÃO FISCAL
CITAÇÃO DE: METALÚRGICA LORIVAL LTDA., na pessoa de seu representante legal e LORIVAL HAMILTON

OBJETIVO: para que estes, paguem a dívida no prazo de cinco (05) dias ou nomeiem bens à penhora, sob pena de penhora em seus bens em tantos quantos bastem à total garantia da execução.

VALOR DA CAUSA: NCZ\$ 1.170,05, em 10/07/1989.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (22/02/95). Eu, *Sonia Cristina Pratas*, Sonia Cristina Pratas, Escrivã do Cível, o datilografei e subscrevi.

FR\$ 28.00 P. 3674

LUIZ HENRIQUE MIRANDA
Juiz de Direito

MARINGA

AUTOS Nº 06/94

Vistos, etc...

Considerando que os eleitores inscritos no Município de Doutor Camargo, relacionados no Edital que foi publicado no Diário da Justiça dos Estado do Paraná de 13/01/95, não ofereceram contestação no prazo previsto no art. 77, II, do Código Eleitoral, conforme certidão de fls. 44, do Senhor Escrivão;

Isto posto e com fulcro no art. 78, do citado Código, determino, por sentença, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o cancelamento das inscrições que instruem o referido Edital.

Cumpra o Senhor Escrivão as providências previstas no art. 78, incisos I a V, do Código Eleitoral.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Maringá, 10 de fevereiro de 1.995.

DULCE MARIA SANTA EUFEMIA CECCONI
Juiz Eleitoral da 193ª Zona

G.P. 3682

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE -
-MARINGÁ-PARANÁ-

-EDITAL DE CITAÇÃO DE "EXPRESSO COPACABANA LTDA"-
-E DE TERCEIROS INTERESSADOS-
-PRAZO 20 DIAS-

O Doutor Sergio Rodrigues-Juiz de direito da la.vara civil de Maringá-Pr.etc...

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem,dêle conhecimento tiverem, que por êste Juizo e cartório-do 1º ofico,se processam os autos numere 48/95 de USUCAPIÃO,rg querido por JOSE ORTEGA PERES e s/mulher,contra Expresso Copaca

bana Ltda e Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, ficando pelo presente CITADO o requerido EXPRESSO COPACABANA LTDA e outros possiveis requeridos incertos, para a audiência de Justificação que será dia 03 de abril do corrente ano, às 15,30 neste Juizo-da la.vara civil,onde deverão comparecer sob pena de revelia. Citados também dos termos do pedido,em resumo o seguinte: Os autores por advogado legalmente constituído requerem em Juizo,USU CAPIÃO da data 19 da quadra 95 da zona 07, desta cidade de Maringá, com 600 metros quadrados, matricula 27913, sob a alegação de que exploram o imóvel desde 1963, pagando taxas e impostos, como se dono fossem;-Não ha qualquer oposição de terceiros Pedem a citação dos confinantes, a intervenção do Ministério Público, e a ciencia às fazendas Publicas. Pedem a procedencia do pedido. O MM.Juiz,despachou designando audiência de justificação e determinando as diligencias necessárias.- Ficam cientes de que o prazo para apresentação de defesa, terá inicio a partir da intimação da sentença que julgar justificada a posse, o que se dará na propria audiência;-.....-Publicação na imprensa oficial,na forma da Lei.- Dado e passado na cidade de Maringá, aos vinte de fevereiro de 1995. Eu, *Waldemar Furlan*, Waldemar Furlan-escrivão, datilografei e subscrevi.

T. 78090

SERGIO RODRIGUES
-Juiz de direito.

NOVA ESPERANCA

ESCRIVANIA DO CIVEL. COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, DE CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito desta Comarca, de Nova Esperança, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Edital de citação de CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, garção, residente e domiciliado em lugar ignorado, para contestar a AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, sob nº 232/92, que trâmita no Juizo de Direito desta Comarca, sito à Praça Antonio Franco Ferreira da Costa, nº 236, movida por CÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA, que alega estar separada há mais de oito anos. A eventual resposta da parte requerida ou a contestação do Dr. Curador Especial (em caso de revelia) deverá ser oferecida na audiência imediatamente a fase conciliatória, antes de iniciada a instrução. O prazo de quinze (15) dias para contestação, por intermédio de advogado, fluirá a partir da data da audiência. Audiência de tentativa de conciliação: 04 (quatro) de maio do corrente ano, às 13:30 horas. ADVERTÊNCIA: Presume-se verdadeiros os fatos articulados pela autora cuja inicial foi requerida nos termos do Artigo 226, § 6º, da Constituição Federal e Artigo 35, 36 e 40 da Lei 6.515/77, se não contestados. ENCERRAMENTO: E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado, gratuitamente e afixado na sede deste Juizo no lugar de costume. Nova Esperança, 22 de fevereiro de 1.995. Eu, *Vicente Marques* (Vicente Marques), Escrivão, que o escrevi e subscrevi e, por determinação contida na Portaria nº 01/86, deste Juizo, assino o presente.

G.P. 3675

VICENTE MARQUES
ESCRIVÃO

PALMAS

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Com o prazo de 60(sessenta) dias) do réu:

JOÃO LEMES DO NASCIMENTO.

O DOUTOR D'ARTAGANAN SERPA SÁ, JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R ao réu: JOÃO LEMES DO NASCI-